



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ESTADO DE SERGIPE

103212

Casa bar.

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2021.**

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA  
PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 14.745.480/0001-24, com sede e foro na Rua Cecília Vieira dos Santos, nº. 784, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na sede deste município, e a empresa Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.221.458/0001-94, com sede e foro Travessa Florival Oliveira, 1487-A, Andar 1, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por RACHEL GOES ROSEMBERG, celebram o presente Contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2021 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) mês, a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 20 de Janeiro de 2022.

*Osanir dos S. Costa*

OSANIR DOS SANTOS COSTA  
Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana

*Rachel Goes Rosemberg*

RACHEL GOES ROSEMBERG  
Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP

**TESTEMUNHAS:**

*Aline Santos de Oliveira*  
*Ingridy Aiana M. Costa*